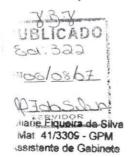
LEI MUNICIPAL nº 1125, de 01 de Agosto de 2007.



Altera e Revoga artigo da Lei Municipal nº 292, de 07 de abril de 1989, que dispõe sobre a criação da Guarda Municipal.

- O Prefeito Municipal de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
- **Art. 1º** Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 292, de 07 de abril de 1989, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 4° O preenchimento das vagas para o cargo de guarda municipal será realizado mediante concurso público."
- **Art. 2º** Altera o artigo 6º da Lei Municipal nº 292, de 07 de abril de 1989, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 6 °	

- II Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos completos;
- **Art. 3°** Fica revogado o artigo 8° e seu parágrafo único da Lei Municipal n° 292, de 07 de abril de 1989.
- **Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 01 DE AGOSTO DE 2007.

Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz
Prefeito